

Direcção do Serviço de Saúde, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213217622.

11 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Prente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra SEA.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 9125/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, foram promovidos ao posto de segundo-marinheiro em RC da classe de fuzileiro, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9817903, primeiro-grumete FZ RC Filipe Miguel Feliciano Brás.
 9816603, primeiro-grumete FZ RC Nuno Filipe da Costa Raimundo.
 9815603, primeiro-grumete FZ RC João Miguel Ventura Ramalho.
 9813603, primeiro-grumete FZ RC Davide da Silva Leitão Cabral.
 9818603, primeiro-grumete FZ RC Luís Emanuel Gonçalves Casteleiro de Góis.
 9813303, primeiro-grumete FZ RC Bernardo Afonso Brusco de Oliveira e Espregueira.
 9810703, primeiro-grumete FZ RC Guilherme dos Santos Boaventura.
 9819903, primeiro-grumete FZ RC Luís Mauro Rodrigues Bastos.
 9812803, primeiro-grumete FZ RC Fábio Reis dos Santos.
 9819103, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Manuel Colaço Neves.
 9813403, primeiro-grumete FZ RC Sebastião Miguel Gomes Ribeiro.
 9817003, primeiro-grumete FZ RC Eusébio Marques Vieira.
 9814403, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Soares Cardoso.
 9811903, primeiro-grumete FZ RC Nelson Pinheiro Madeira.
 9816503, primeiro-grumete FZ RC Marco Emanuel Moreira Duarte.
 9814703, primeiro-grumete FZ RC Nuno Miguel Pires Pereira.
 9812703, primeiro-grumete FZ RC Hélder de Jesus Leal Monteiro.
 9812103, primeiro-grumete FZ RC Simão Pedro Ferreira Faria.
 9818003, primeiro-grumete FZ RC Cláudio André Terrinha Oliveira.
 9817403, primeiro-grumete FZ RC Gonçalo Manuel Pinto Rafael.
 9813003, primeiro-grumete FZ RC Nuno Gilberto Correia Alves.
 9810303, primeiro-grumete FZ RC Serge Mickael Domingues Fernandes.
 9818103, primeiro-grumete FZ RC Márcio Fernandes Vieira.
 9819503, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Trindade Horta.
 9816803, primeiro-grumete FZ RC Nuno Filipe Pinto Arrepiá.
 9818203, primeiro-grumete FZ RC Pedro Miguel Escumalha da Silva.
 9814303, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Campos Fernandes.
 9817203, primeiro-grumete FZ RC João António de Sousa Magalhães.
 9811103, primeiro-grumete FZ RC Luís André Viegas Banha.
 9814603, primeiro-grumete FZ RC Joaquim Manuel Abreu Mesquita.
 9812503, primeiro-grumete FZ RC Jorge Miguel Carvalho Ferreira.
 9811603, primeiro-grumete FZ RC João Miguel Gonçalves Castro.
 9816403, primeiro-grumete FZ RC Vanilson Apolinário da Silva.
 9815203, primeiro-grumete FZ RC Cláudio José Alambre Coelho.
 9819603, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Morgado Moreiras.
 9810603, primeiro-grumete FZ RC Edgar Manuel Madeira Viegas.
 9816103, primeiro-grumete FZ RC António Rui Ferreira de Sousa.
 9815403, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Miguel Espinola Morgado.
 9802302, primeiro-grumete FZ RC César Manuel Matos Carromeu.
 9818303, primeiro-grumete FZ RC José Pereira Brito.
 9811503, primeiro-grumete FZ RC Roberto Carlos da Silva Pessoa.
 9814803, primeiro-grumete FZ RC João Filipe Gonçalves Sanina.
 9817803, primeiro-grumete FZ RC António Duarte Baião dos Reis.
 9812903, primeiro-grumete FZ RC João Filipe dos Reis Alves.
 9817503, primeiro-grumete FZ RC Bruno Miguel Palmilha Veríssimo.
 9817603, primeiro-grumete FZ RC David Jorge Rodrigues de Oliveira.
 9810503, primeiro-grumete FZ RC António Manuel Seves dos Santos.
 9813703, primeiro-grumete FZ RC António Manuel Marques Mota.
 9811803, primeiro-grumete FZ RC Pedro José Ribeiro Rodrigo.
 9810403, primeiro-grumete FZ RC José Carlos Cunha Antunes.
 9810203, primeiro-grumete FZ RC Pedro Manuel Moreira Lima.
 9818503, primeiro-grumete FZ RC David Benjamin Guimarães Azevedo.
 9818403, primeiro-grumete FZ RC André Varandas Alves.
 9812203, primeiro-grumete FZ RC David Machado dos Santos Gomes.
 9818703, primeiro-grumete FZ RC André Filipe Sousa Goulão.
 9819003, primeiro-grumete FZ RC Luís Nuno Pinto da Silva.
 9818903, primeiro-grumete FZ RC Jorge Miguel dos Santos Correia.
 9814503, primeiro-grumete FZ RC João Carlos Ferreira Pedro.
 9815003, primeiro-grumete FZ RC Carlos Miguel Pereira da Encarnação Augusto.
 9816203, primeiro-grumete FZ RC Daniel Fernandes Southwell.
 9815303, primeiro-grumete FZ RC Ivo Daniel Cruz Brás.

9815903, primeiro-grumete FZ RC Vítor Manuel da Silva Faustino.
 9816703, primeiro-grumete FZ RC Carlos Filipe Simões Pereira.

Promovidos a contar de 13 de Fevereiro de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9811701, segundo-marinheiro FZ RC Rúben Miguel Pereira Correia, pela ordem indicada.

28 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Portaria n.º 513/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

MAJ QTS (05937767) Mário Avelino Furtado Avelar de Sousa — passa à situação de reserva, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de € 2581,60. Conta 46 anos, 6 meses e 1 dia de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

14 de Março de 2005. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Joaquim Formeiro Monteiro*, MGEN.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Despacho n.º 9126/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2005 do general CEME, foi autorizado a ingressar no quadro permanente, na arma de infantaria, desde 7 de Julho de 2004, data da declaração de opção pelo serviço activo em regime que dispense plena validade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de Maio, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 54.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, conjugado com o n.º 4.º da Portaria n.º 94/76, ao seguinte sargento:

Segundo-sargento MIL INF (DFA) 09876372, Daniel da Silva Vieira.

Pelo Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro, e após lhe ter sido confirmada a desvalorização em 46 %, pela CPIP/DSS, através do seu parecer n.º 284/03, superiormente homologado, foi qualificado de DFA por despacho de 25 de Junho de 2004 do SEDAC/MDN.

Por despacho de 4 de Abril de 2005, foi igualmente autorizada a reconstituição de carreira do referido militar nos seguintes termos:

Intercalação na escala de antiguidade:

É intercalado na escala de antiguidade da arma de infantaria, no posto de segundo-sargento, com antiguidade de 30 de Novembro de 1975, ficando posicionado na lista de antiguidade da sua arma à esquerda do 2SARG INF 33030560, Manuel Cipriano Frasquinho.

Promoções:

Primeiro-sargento, com antiguidade de 26 de Março de 1978. No posto de 1SAR fica intercalado à esquerda do 1SAR INF 33030560, Manuel Cipriano Frasquinho, e à direita do 1 SAR INF 18823373, Luís Filipe Gamboa da Silva.

Para efeitos de colocação, a Comissão de Reclassificação, através do seu parecer de 2 de Março de 2005, homologado pelo major-general DAMP, considera que só deve prestar serviço na sua guarnição militar de preferência. Pode desempenhar serviços burocráticos e outros que não exijam esforços físicos prolongados ou situações de stress.

Passa a ser considerado na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR.

Tem direitos administrativos, desde 25 de Junho de 2004, data em que foi qualificado DFA, em conformidade com o despacho de 27 de Março de 2002 do MDN, conjugado o com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Janeiro.

Fica integrado no 5.º escalão, índice 235, da estrutura remuneratória, ao abrigo do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18

de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 207/2002, de 17 de Outubro.

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 661/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a p. 1096, o despacho n.º 1546/2005, respeitante à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/FARM, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 662/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a pp. 1093 e 1095, os despachos n.ºs 1531/2005 e 1545/2005, respeitantes à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/ENG, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 663/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a pp. 1092 e 1093, os despachos n.ºs 1525/2005, 1530/2005 e 1533/2005, respeitantes à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/TM, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 664/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a pp. 1092 e 1097, os despachos n.ºs 1527/2005 e 1553/2005, respeitantes à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/MED, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 665/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a pp. 1093, 1096 e 1097, os despachos n.ºs 1528/2005, 1547/2005 e 1555/2005, respeitantes à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/MAT, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 666/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a pp. 1093 e 1094, os despachos n.ºs 1532/2005 e 1536/2005, respeitantes à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/CAV, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 667/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a pp. 1094, 1095, 1096 e 1097, os despachos n.ºs 1534/2005, 1540/2005, 1541/2005, 1544/2005, 1549/2005, 1551/2005, 1552/2005 e 1557/2005, respeitantes à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/INF, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 668/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a pp. 1094, 1095 e 1096, os despachos n.ºs 1535/2005, 1542/2005, 1548/2005 e 1550/2005, respeitantes à promoção ao posto

de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/ART, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 669/2005. — Por terem sido publicados com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a pp. 1094 e 1097, os despachos n.ºs 1537/2005 e 1554/2005, respeitantes à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/SGE, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 670/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a p. 1094, o despacho n.º 1538/2005, respeitante à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/MUS, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 671/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a p. 1094, o despacho n.º 1539/2005, respeitante à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «reatribuída ao QE/AM, aprovado» deve ler-se «reatribuída ao QE/CLAR, aprovado».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 672/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a p. 1095, o despacho n.º 1543/2005, respeitante à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «É promovido para o quadro ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.» deve ler-se «Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Rectificação n.º 673/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, a p. 1097, o despacho n.º 1556/2005, respeitante à promoção ao posto de SAJ, rectifica-se que onde se lê «É promovido para o quadro ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QOESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.» deve ler-se «Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.».

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 9127/2005 (2.ª série). — Considerando que, por razões de serviço e no interesse deste, é conveniente que Marco José dos Reis Lima Ventura continue a prestar serviço neste Ministério, determino que, ao abrigo do disposto nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e 27.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, seja mantida a requisição do funcionário Marco José dos Reis Lima Ventura para prestar serviço ao meu Gabinete como motorista, com efeitos a 14 de Março de 2005.

13 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.